



ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Câmara Municipal de Coruche

EDITAL

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL*, torna-se público que na **Freguesia de Coruche**, funcionarão as seguintes Secções de Voto:

Secção de Voto nº. 1 - CORUCHE – BIBLIOTECA MUNICIPAL
Secção de Voto nº. 2 - CORUCHE – ESCOLA PRIMÁRIA – BAIRRO NOVO
Secção de Voto nº. 3 - CORUCHE – ESCOLA PRIMÁRIA – BAIRRO NOVO
Secção de Voto nº. 4 - BAIRRO DA AREIA – SOCIEDADE RECREATIVA
Secção de Voto nº. 5 - S. ANTONINO – ESCOLA PRIMÁRIA
Secção de Voto nº. 6 - VALE MANSOS – ESCOLA PRIMÁRIA
Secção de Voto nº. 7 - VALE MANSOS – ESCOLA PRIMÁRIA
Secção de Voto nº. 8 - VALVERDE – ESCOLA PRIMÁRIA
Secção de Voto nº. 9 - AZERVADINHA – ESCOLA PRIMÁRIA
Secção de Voto nº.10 - MONTINHOS DOS PEGOS–SEDE GRUPO DESPORTIVO
Secção de Voto nº.11 - REBOCHO – ESCOLA PRIMÁRIA
Secção de Voto nº.12 - SALGUEIRINHA – ESCOLA PRIMÁRIA
Secção de Voto nº.13 - MALHADA ALTA – ESCOLA PRIMÁRIA

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, torna-se público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, o Presidente da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Coruche, 26 de Agosto de 2013

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Francisco Silvestre de Oliveira)

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais